



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
CASA CLEMENTINO LEITE**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0002/2017-CPL**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2017-CPL RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA E A EMPRESA RICARDO GUERRA INFORMÁTICA EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017.**

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Alagoa Nova, CNPJ/MF sob o nº 01.845.157/0001-80, localizada na Travessa Abdias Lea, s/nº, Centro – Alagoa Nova – PB, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Ícaro Teixeira Rocha, brasileiro, vereador, residente em Alagoa Nova – PB, portador da identidade nº 2514505 SSP/PB e do CPF nº 079.890.014-89, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **RICARDO GUERRA INFORMÁTICA EPP (INFO PUBLIC TECNOLOGIA)**, CNPJ nº 03.500.830/0001-76, sediada na Rua Emerentina Coelho, 269, Tambauzinho, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, Cep: 58.042-160, neste ato representado por Ricardo Guerra, CPF nº 251.266.364-72, Carteira de Identidade nº 670.980 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 0002/2017-CPL, firmado em 18 de abril de 2017, para execução dos serviços de **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA INFORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE, FOLHA DE PESSOAL, PROTOCOLO E DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PELO PERÍODO DE 09 MESES ABRIL A DEZEMBRO DE 2017** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este aditivo fundamenta-se na previsão legal contida no artigo 57, inciso IV, no artigo 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, Cláusula Décima do Contrato nº 0002/2017-CPL, e demais previsões legais;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo para execução do objeto contratado, inicialmente previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 0002/2017-CPL, fica prorrogado por mais 9 (nove) meses, com nova vigência de 31 de julho de 2019 a 30 de abril de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

7

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim ajustadas, assinam este instrumento em duas vias de um só teor e para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alagoa Nova - PB, 26 de julho de 2019.

**Testemunhas:**

Hiobella G. Muniz Albino

Nome:

CPF: 088.110024-27

Rafael Ricardo de Jesus

Nome:

CPF: 872.379.624-34

**Partes Contratantes:**

ÍCARO TEIXEIRA ROCHA

CPF nº 079.890.014-89

PRESIDENTE DA CÂMARA

Contratante

Ricardo Guerra Informática

RICARDO GUERRA INFORMÁTICA

EPP

CNPJ nº 03.500.830/0001-76

Contratado